


**PROJETO DE LEI N.º 07/2014**

De 25 de fevereiro de 2014.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) conforme segue:

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.065-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 67.356,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)**

08.243.0008.2.039-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA 12.000,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-3.3.90.48.00.00.00.1007 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA 9.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**21.01 - SM de Defesa Social**

06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF 93.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)**

08.243.0008.2.039-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA 12.000,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 9.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**21.01 - SM de Defesa Social**

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 93.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte como segue:

<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
303	67.356,00

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**

**PROJETO DE LEI N.º 07/2014**  
De 25 de fevereiro de 2014.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 07/2014, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei, a fim de remanejar recursos de provável excesso de arrecadação da **Fonte 303**, para Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o recebimento de repasses federais.

Ainda, justifica-se a apresentação deste Projeto de Lei para que se faça a devida adequação orçamentária, para pagamento dos benefícios eventuais em forma de pecúnia, a fim de se dar integral cumprimento ao contido no art. 17 da Lei Municipal n. 971/2013, de 08 de julho de 2013, a qual cria o "auxílio aluguel".

Finalmente, considerando a necessidade da criação de Dotação Orçamentária para o pagamento de bolsa-auxílio aos futuros guardas municipais em treinamento, nos termos do Decreto n. 3527, de 05 de novembro de 2013, também se justifica a apresentação do presente Projeto de Lei.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**